

Lei Municipal nº 238 de 28 de Abril de 1979.

Abre Crédito Suplementar e
Contém outras providências.

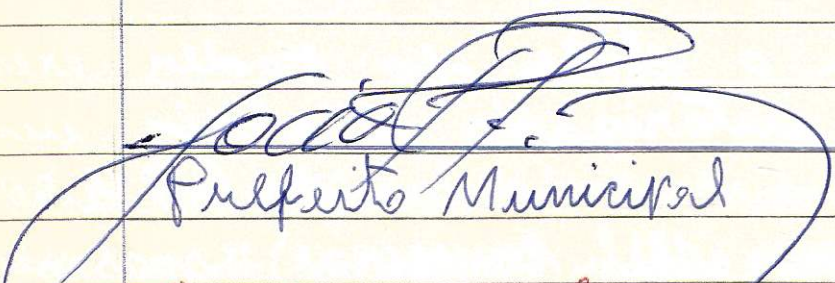
A Câmara Municipal de São Sebastião da
Bela Vista, MB, por seus representantes decre-
ta e eu em seu nome sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do poder execu-
tivo Municipal autorizado a abrir um
crédito Suplementar no valor de Cr\$ 52.000,00
(cinquenta e dois Mil Cruzeiros), nas seguin-
tes dotações 3.1.3.1.- Remuneração de Serviços
Pessoais, valor de Cr\$ 13.000,00 (Treze Mil
Cruzeiros), 3.1.3.2., Outros Serviços e Encargos,
no valor de Cr\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros),
3.1.2.0 - Material de Consumo no valor de
Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros), 3.1.3.2. -
Outros Serviços e Encargos, no valor de
Cr\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros), 3.2.5.9 -
Outras Transferências Pessoais, no valor
de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros).

Art. 2º - Para cobrir as despesas
oriundas que se trata no art. 1º ficam
canceladas totalmente e parcialmente as
seguintes dotações, 9.0.0.0 - Reserva de
Contingência, no valor de Cr\$ 5.300,00
(cinco Mil e trezentos Cruzeiros) 4.1.1.0 - Obras
e Instalações, do Departamento de Obras
Públicas no valor de Cr\$ 46.700,00 (Quaren-
ta e Seis Mil e Setecentos Cruzeiros) dando
um total de Cr\$ 52.000,00 (Cinquenta e
Dois Mil Cruzeiros).

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, Mb., 28 de abril de 1979.


Prefeito Municipal

Secretário